



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 10.736/20

Em 31 de julho de 2020

PROTOCOLISTA

Mensagem de Lei nº 023/2020

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, no valor total de R\$ 75.289,83 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

080000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
25.752.0008.1.027 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....FR. 16200000 R\$ 75.289,83

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será proveniente de anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

080000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
080100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
25.752.0008.1.027 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 16200000 R\$ 75.289,83

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado no átrio da Prefeitura de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
**Secretário Municipal de
Governo**

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal